



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020

Dispõe sobre o expediente e funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO HAVERÁ** expediente e funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal nos períodos de 23 a 31 de dezembro de 2020, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários públicos.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 22 de dezembro de 2020.


EDNALDO VALIM CABRAL
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal
em 22 de dezembro de 2020.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria